



TERMO DE REFERENCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de descontaminação, desratização, descupinização, higienização, combate a pragas urbanas e microrganismos nocivos à saúde, incluindo a desinfecção do coronavírus (covid -19), nas áreas internas, externas e anexo do prédio da Câmara Municipal de Tucuruí-Pa.**

1 – OBJETIVO, FINALIDADE, JUSTIFICATIVA

Os serviços relacionados à descontaminação, desratização, descupinização, higienização, combate a pragas urbanas e microrganismos nocivos à saúde, incluindo a desinfecção do coronavírus (covid -19), em qualquer órgão público possuem incontestável relevância para a saúde dos seus funcionários, bem como dos Munícipes e a sociedade em geral que diariamente procura o órgão. Por essa razão, também esse serviço se torna imperioso a este parlamento.

Nesta seara, as pragas que infestam o ambiente interno e externo da Câmara Municipal de Tucuruí, são diversos, dentre elas podemos citar: baratas, cupins, ratos, formigas, pulgas e afins. O principal problema da presença desses animais é que são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes de trabalho.

Com efeito, neste momento ímpar de pandemia a qual estamos vivenciando, se faz necessário que todos, e principalmente a Administração Pública, tenha cuidados redobrados quando a proliferação de vírus nocivos à saúde humana, principalmente o covi-19, reduzindo assim, os riscos de contaminação, ao mesmo tempo que proporciona um ambiente salubre para todos.

Assim sendo, é necessária a limpeza constante de todos os ambientes da Câmara Municipal de Tucuruí, seja eles internos ou externos, o que é impossível fazê-lo com a mão de obra interna da Câmara, tendo em vista que, além de não serem habilitados para tal serviço, ainda carecemos de material adequado para tal finalidade. Ademais, vale relatar que há indícios de insetos, roedores e outros agentes nocivos à saúde nas dependências desta casa de leis. Vale ainda mencionar que a grande quantidade de pessoas que adentram esta casa de leis, se torna impossível combater microrganismos, combater pragas urbanas e desinfetar os ambientes contra o covid-19, com apenas ações pontuais, como a higienização das mãos, mesas, cadeiras, etc, com álcool ou outras substâncias.

Pelo exposto, fica cristalino a necessidade de contratarmos uma empresa para realização desse serviço.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, sob o regime de execução indireta, para atender o disposto a Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, o Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente o art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

3.1 - A área total da área a ser realizado o serviço é de 2.825 m², o qual é dividido da seguinte forma:



ITEM	DESCRIÇÃO DOS LOCAIS SER APLICADOA DESINFECÇÃO	UND. M²	Total M²	Total de M² - por Área Paredes	Total de M² - por Área Paredes Pisos	Total de M² - por Área Paredes Tetos
01	Área externa do prédio da câmara (calçadas e paredes)	M²	71M²		71 M²	
02	Sala de Recepção	M²	167 M²	87 M²	40 M²	40 M²
03	Gabinete dos vereadores no total de 12	M²	847 M²	567 M²	140 M²	140 M²
04	Corredor de acesso aos gabinetes dos vereadores	M²	171 M²	105 M²	33 M²	33 M²
05	Tesouraria	M²	108 M²	78 M²	15 M²	15 M²
06	Recepção da tesouraria	M²	61 M²	29 M²	16 M²	16 M²
07	Banheiro feminino do primeiro piso	M²	48 M²	26 M²	11 M²	11 M²
08	Banheiro masculino do primeiro piso	M²	48 M²	26 M²	11 M²	11 M²
09	Corredor da porta de saída de emergência	M²	24 M²		24 M²	
10	Sala de licitação e informática	M²	114 M²	76 M²	19 M²	19 M²
11	Sala de administração	M²	37 M²	19 M²	09 M²	09 M²
12	Arquivo	M²	36 M²	20 M²	08 M²	08 M²



13	Cozinha	M ²	79 M ²	41 M ²	19 M ²	19 M ²
14	Corredor entre muro e parede dos gabinetes	M ²	98 M ²		48 M ²	48 M ²
15	Segundo piso.	M ²				
16	Escada de acesso	M ²	11 M ²	06 M ²	03 M ²	02 M ²
17	Gabinete da presidência	M ²	96 M ²	60 M	18 M ²	18 M ²
18	Gabinete do chefe da presidência	M ²	84 M ²	43 M ²	12 M ²	12 M ²
19	Secretaria da câmara	M ²	76 M ²	48 M ²	14 M ²	14 M ²
20	Sala da procuradoria	M ²	46 M ²	38 M ²	04 M ²	04 M ²
21	Área interna dos presidentes	M ²	108 M ²	58 M ²	25 M ²	25 M ²
22	Banheiro Feminino	M ²	39 M ²	25 M ²	07 M ²	07 M ²
23	Banheiro masculino	M ²	39 M ²	25 M ²	07 M ²	07 M ²
24	Área externa da fachada	M ²	56 M ²	35 M ²	21 M ²	
25	Plenária da câmara municipal de Tucuruí	M ²	407 M ²	145 M ²	131 M ²	131 M ²

3.1 – Os serviços serão realizados a cada 10 (dez) dias, podendo a empresa contratada fazê-lo nos dias de quintas, sexta, sábado e/ou domingo;

3.1.1 – Após o início dos trabalhos, a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entregar o serviço;

3.1.2 – Em hipótese nenhuma será permitido o início do serviço, objeto desta licitação em dias de segunda, terça ou quarta, assim como não será possível a entrega do serviço em dias de terça



ou quarta, excetuado em todos os casos mencionados, nos dias que não tenha expediente interno na Câmara Municipal de Tucuruí-PA;

3.2 – Cabe a empresa adotar todas as medidas de segurança a saúde dos seus funcionários, conforme recomendações das normas técnicas para prestação do serviço;

3.3 – Cabe também a empresa entregar o ambiente o qual será realizado o serviço totalmente limpo e pronto para uso dos funcionários da Câmara Municipal de Tucuruí-PA;

3.4 – Os produtos que devem ser utilizados nos serviços devem ser os recomendados pelas normas técnicas referentes ao serviço.

4 - DO FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - A execução do serviço, objeto da presente licitação será imediato, tão logo a licitante receba a ordem de execução do serviço;

4.2 - Logo após a licitante receber a ordem de execução do serviço que trata o item anterior, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para iniciar os serviços, devendo termina-lo no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.3 – Após a primeira execução que trata o item anterior, o serviço será realizado a cada 10 (dez) dias;

5 – DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – A forma de apresentação da proposta, a documentação exigida, visita técnica obrigatória, vigência do contrato, forma de pagamento, sanções administrativas, esclarecimentos de dúvidas e outros assuntos que dizem respeito ao presente objeto, estão todos dispostos no **Edital de Pregão Presencial nº 001/2022 e seus anexos.**